

DTI CHALLENGE | 2018



Convocação DTI Challenge | 2018

Regulamento para a participação no DTI Challenge | 2018.

Belo Horizonte, Setembro de 2018.

DTI CHALLENGE | 2018

ATENÇÃO: Leia antes de aderir e, em caso de dúvida, consulte a Comissão Organizadora ou um especialista.

Este instrumento contém as principais regras impositivas para habilitação à participação no 1º DTI Challenge, a ser realizado em Belo Horizonte/MG. Para participar do evento, o interessado declara, neste ato, que leu, entendeu e aceitou expressamente todas as regras aqui contidas, possuindo ciência sobre todos os termos.

DTI Challenge (doravante denominado “Competição”) é uma competição organizada pelo DTI – Direito, Tecnologia e Inovação, grupo de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais, devidamente registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (doravante denominado “Grupo DTI”), e co-organizada pela Comissão de Startups da OAB/MG (doravante denominada “Comissão OAB”). Conjuntamente, Grupo DTI e Comissão OAB serão referidas por “Comissão Organizadora”.

A Competição tem por objetivo reunir participantes em equipes multidisciplinares para desenvolver soluções jurídicas para problemas concretos identificados em agentes do mercado previamente consultados pela Comissão Organizadora (doravante denominados “Patrocinadores”) que, querendo, terão a oportunidade de, ao final do evento, investir nas soluções desenvolvidas pelos Competidores, nos termos deste edital.

Assim, os Participantes, individualmente referidos como “Competidor”, e coletivamente como “Equipe Competidora” compõem uma equipe participante do DTI Challenge que, **ao se inscreverem para a participação nesta competição, declaram expressamente e inequivocamente que leram, entenderam e concordaram com as regras deste Edital.**

I – OBJETO

- 1.1. Este edital tem por objetivo selecionar apenas pessoas físicas (Competidores) para a formação das Equipes Competidoras que participam do DTI Challenge, que ocorrerá em 2018.
- 1.2. O DTI Challenge é um desafio que visa a estimular e fomentar a cultura empreendedora no Direito através do modelo de trabalho do tipo *Hackaton*, promovendo uma maratona de desenvolvimento e implementação de soluções de base tecnológica.
- 1.3. A presente chamada ficará aberta da data de sua publicação até o dia 15/10/2018 ou até que as vagas sejam preenchidas, o que ocorrer primeiro. A Eventual prorrogação do prazo de inscrições é facultativa e ficará a cargo da Comissão Organizadora. As inscrições deferidas serão publicadas no site do Grupo DTI (www.dtibr.com) e nas mídias sociais oficiais deste Grupo, tais como Facebook e LinkedIn.

DTI CHALLENGE | 2018

II – EQUIPES E PÚBLICO ALVO

- 2.1. Esta chamada é destinada a empreendedores e interessados de todas as áreas do conhecimento, como por exemplo graduandos, pós-graduandos, professores, profissionais, técnicos e empreendedores em geral.
- 2.2. Somente será admitida a inscrição de pessoas físicas como Competidores. O Competidor **deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos** na data da inscrição e não apresentar qualquer impedimento legal, seja civil, penal ou administrativo para participar da Competição, declarando, neste ato, sua plena aptidão.
- 2.3. **Os Membros da Comissão Organizadora estão impedidos de participar como Competidores** e se comprometem não compartilhar informações privilegiadas sobre a competição.
- 2.4. Também estão impedidos de participar como Competidor os que, por sua posição na estrutura de Órgãos Governamentais ou da OAB, tenham tido acesso a este Regulamento antes de sua divulgação ao público ou que estejam, de qualquer forma, conectados com a produção desta Competição ou obtido informações privilegiadas a seu respeito.
- 2.5. JULGADORES e demais pessoas com poder de decisão estão também impedidos de participar como Competidores.
- 2.6. **Haverá 80 (oitenta) vagas no total, sendo 62 (sessenta e duas) vagas a serem preenchidas por ordem de inscrição dos Competidores e 18 (dezoito) reservadas para a indicação de Competidores pelos principais patrocinadores da Competição.** A Comissão Organizadora, a seu critério, poderá ampliar o número de vagas ou formar cadastro de reserva.
- 2.7. O custo de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais) por pessoa, devendo ser pago integralmente no ato da inscrição. Uma vez concluída, a inscrição é considerada definitiva e o respectivo valor não será devolvido.** Todo o valor arrecadado será utilizado no custeio da Competição e eventual pagamento de prêmio o evento às melhores Equipes Competidoras.
- 2.8. As inscrições são **individuais**, não sendo possível a inscrição de grupos fechados em qualquer quantidade.
- 2.9. **Ao inscrever-se, o Competidor deverá indicar:**
 - 2.9.1 **Com base em qual área do conhecimento sua inscrição está sendo feita**, conforme detalhado a seguir. Em se tratando de Competidor com *expertise* em mais de uma área do conhecimento, caberá a ele, no ato da inscrição, escolher com base em qual delas deseja competir.
 - 2.9.2 **Dados completos de contato**, incluindo domicílio, CPF, endereço válido de *e-mail* e número de telefone celular com DDD. Estes

DTI CHALLENGE | 2018

contatos poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora para a transmissão de comunicações, orientações e instruções, a qualquer momento. **Os competidores são os únicos e exclusivos responsáveis** pelos dados de contato fornecidos durante a inscrição, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade sobre o não recebimento de mensagens em virtude, por exemplo, de incorreção nos dados, indisponibilidade de sistemas, sinal de operadoras de telefonia e atraso do servidor na entrega de mensagens.

2.9.1. Que está disposto a dedicar-se integralmente à Competição durante o período em que será realizada.

2.10. **Os Competidores serão reunidos em Equipes. A formação das Equipes será feita pela Comissão Organizadora, de forma soberana**, a fim de assegurar a igualdade de oportunidade a todos os Competidores, evitando-se a inscrição de equipes pré-definidas, que já tenham sido treinadas. Assim, é expressamente vedada a inscrição de Competidor condicionada à participação em determinada Equipe.

2.11. As Equipes serão formadas pela Comissão Organizadora observando-se os seguintes critérios:

2.11.1. Haverá preferencialmente o **mesmo número de Competidores** em cada Equipe. **É vedada a participação do Competidor em mais de uma Equipe.**

2.11.2. Haverá, preferencialmente, **percentual mínimo de 40% de profissionais do Direito em cada Equipe**. Por profissional do Direito consideram-se todos os graduandos, pós-graduandos e bacharéis na área, sendo indiferente sua posição profissional - professores, advogados, consultores ou membros das carreiras jurídicas.

2.11.3. Haverá, preferencialmente, o **percentual de 30% de profissionais da área de Tecnologia da Informação em cada Equipe**. Por profissional de Tecnologia da Informação consideram-se todos os graduandos, pós-graduandos ou bacharéis em **ciência da computação, engenharia de controle e automação, mecatrônica e cursos de ciências exatas**, sendo indiferente se se trata de professores, demais profissionais, consultores ou membros das carreiras públicas afetas a tais áreas.

2.11.4. Haverá, preferencialmente, o **percentual de 30% de profissionais das demais áreas do conhecimento**, sendo permitido qualquer curso, sejam graduandos, pós-graduandos ou demais profissionais.

2.11.5. **Não há hierarquia entre os Competidores quanto à área de conhecimento. Todos são igualmente importantes** e terão iguais oportunidades, bem como participarão igualmente em caso de eventual premiação. A composição

DTI CHALLENGE | 2018

das Equipes com diferentes áreas do conhecimento visa a propiciar melhor interação entre os Competidores e construir produtor multissetoriais, de acordo com o perfil da competição.

III - DA ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

- 3.1. A competição ocorrerá em Belo Horizonte/MG, nos **dias 20 de outubro; 02, 03 e 04 de novembro de 2018**. A competição envolve atividades em tempo integral, inclusive após as 18h. A solenidade de premiação ocorrerá no **dia 10 de novembro de 2018**.
- 3.2. Local e horários serão oportunamente divulgados no site do Grupo DTI (www.dtibr.com) e nas mídias sociais oficiais deste Grupo, tais como Facebook e LinkedIn.
- 3.3. As datas, horários e locais previamente definidos poderão ser alterados pela Comissão Organizadora, atendida sua conveniência e oportunidade. Em caso de alteração, o fato será previamente comunicado aos Competidores, nas mídias indicadas anteriormente.

IV – DAS REGRAS DA DISPUTA

- 4.1. Os Competidores deverão ter consigo todos os materiais necessários para o desenvolvimento de seu projeto, produto ou serviços, tais como *laptops, tablets, smartphones*, sendo responsável por testá-los previamente, inclusive quanto a sinais de internet, bateria e operabilidade do sistema. Haverá no local evento conexão *wifi* bem como acesso a pontos de energia elétrica.
- 4.2. **Somente** serão aceitos para a Competição projetos, produtos ou serviços **originais e inéditos**, cuja titularidade intelectual (compreendendo, por exemplo, software, direitos autorais ou propriedade industrial) ainda não tenham sido registrados pelos Competidores ou por terceiros, **assumindo os Competidores** toda a responsabilidade, perante a Comissão Organizadora e os Patrocinadores, em caso de eventuais litígios.
- 4.3. Os projetos, produtos ou serviços apresentados também **não** poderão ter sido apresentados, oferecidos, ou inscritos em outras competições, **não** poderão ter sido previamente premiados e ainda **deverão** respeitar as políticas legais e contratuais sobre direitos autorais, marcas e patentes, propriedade intelectual em geral, além de outras restrições previstas no Brasil e no país de origem do Competidor estrangeiro.
- 4.4. **O idioma para a competição será o Português**, devendo os trabalhos desenvolvidos e as apresentações serem realizadas neste idioma.
- 4.5. **Os Competidores e suas respectivas Equipes deverão disponibilizar o acesso gratuitamente e sem qualquer restrição, para teste, avaliação e uso pela Comissão Organizadora e Julgadores, durante o período de Competição, mesmo se o acesso incluir uso de software executado em hardware do participante ou de terceiros que não está amplamente disponível para o público, incluindo software em execução em**

DTI CHALLENGE | 2018

dispositivos ou tecnologia *wearable*, além de *smartphones*, *tablets* ou computadores *desktop*.

- 4.6. **Não há qualquer espécie de vínculo societário** (atos de concentração exemplificados pela Lei Federal 12.529/11), **ou trabalhista** entre a Comissão Organizadora, os Patrocinadores ou Julgadores e os Competidores e respectivas Equipes, assumindo estes últimos todos os ônus tributários e trabalhistas resultantes de sua participação na Competição, eximindo-se a Comissão Organizadora de responsabilidade por quaisquer litígios.
- 4.7. A Competição poderá ser interrompida ou suspensa, por motivos de força maior, segurança ou devido a problemas de acesso à rede de internet, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos Competidores e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora se empenhará para que a Competição prossiga, tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização.

V – DA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- 5.1. Os Competidores que desrespeitarem os termos deste Edital serão **SUMARIAMENTE** eliminados, inexistindo previsão de recurso. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre a convocação ou não de suplentes.
- 5.2. Havendo a exclusão de mais de um Competidor da mesma Equipe, a ponto de prejudicar a continuidade desta, a Comissão Organizadora poderá redistribuir os membros da Equipe afetada entre outras Equipes, respeitando a proporcionalidade.
- 5.3. **Será também SUMARIAMENTE eliminado aquele que:**
- 5.3.1 violar o comportamento ético, baseado no respeito a todos os participantes da Competição, à Comissão Organizadora e Patrocinadores, bem como a não participantes, obedecendo-se as regras de cordialidade e a civilidade, assim como em caso de **destruição, depredação, danificação** do patrimônio ou imagem de Competidor, da Comissão Organizadora, Patrocinador, Apoiadores, Colaboradores ou de qualquer outro participante do evento.
- 5.3.2 danificar os sistemas operacionais de Patrocinador, da Comissão Organizadora ou de Terceiros, ou ainda utilizar *keyloggers*, *trojan*, *malware*, *ransomware* ou demais programas e soluções maliciosas, genericamente denominados “vírus”.
- 5.3.3 manifestar-se de forma preconceituosa sobre gênero, opção sexual, minorias, raças e , religiões, ou que incitem o ódio, além de manifestações inapropriadas, difamatórias, caluniosas, que contenham ameaças a pessoas, instituições ou sistemas ou, ainda, representem ode a eventos trágicos, como guerras, tragédias humanitárias, nazismo, xenofobismo ou genocídio.

DTI CHALLENGE | 2018

- 5.3.4 Manifestar **ideologia partidária**, política ou de campanha eleitoral.
- 5.3.5 Recusar-se a assinar qualquer termo exigido por este Edital, especialmente o termo de cessão de direito de uso de imagem.
- 5.4 Os Competidores e Participantes se comprometem a indenizar e isentar o Patrocinador, suas afiliadas e as Entidades da Concorrência de quaisquer reivindicações, ações, ações ou processos, bem como todas e quaisquer perdas, responsabilidades, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios) decorrentes ou provenientes de: (i) qualquer acesso, algoritmo ou outro material carregado ou fornecido que infrinja qualquer direito autoral, marca registrada, segredo comercial, patente ou outro direito de propriedade intelectual de qualquer pessoa ou difamação à qualquer pessoa ou violação de seus direitos de publicidade ou privacidade; (ii) qualquer deturpação falsa feita em conexão com a Competição; (iii) qualquer incumprimento e violação das presentes Regras e das declarações e garantias aqui estabelecidas; (iv) reclamações apresentadas por pessoas ou entidades que não sejam as Partes deste Regulamento decorrentes ou relacionadas ao seu envolvimento com a Competição; (v) aceitação, posse, uso indevido ou uso de qualquer prêmio ou participação em qualquer atividade relacionada à concorrência ou participação na competição, incluindo, mas não limitando a, reivindicações legais e de direito comum por apropriação indevida ou direito de publicidade; (vi) qualquer mau funcionamento ou outro problema com o site da Competição em relação à entrada e participação na Competição; (vii) qualquer erro na coleta, processamento ou retenção de informações de entrada ou votação em relação à Entrada e sua participação na Competição; ou (viii) qualquer erro tipográfico ou outro na impressão, oferta ou anúncio de qualquer prêmio ou ganhador em relação à entrada e participação na Competição.
- 5.5 **É obrigatório o cumprimento dos mais elevados padrões de governança e ética**, devendo, para todos os fins, ser coibido e punido qualquer Participante que ofereça vantagem ou acesso aos Julgadores, Patrocinadores ou à Comissão Organizadora às soluções apresentadas, como forma de obtenção de vantagem. É obrigatória a obediência às regras de livre concorrência entre os Competidores.
- 5.5.2 **A inscrição na competição implica automática concordância** com os termos deste Edital e respeito à regulamentação aqui disposta, por parte de todos os Competidores. **Na hipótese de ELIMINAÇÃO SUMÁRIA, ainda que posterior ao evento, a(s) Equipe(s) eventualmente premiada(s) será(ão) responsável(is) pela devolução integral de toda a premiação recebida**, valendo este Regulamento como termo de assunção de tal responsabilidade.

VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO VENCEDOR

- 6.1. Os Julgadores serão indicados pela Comissão Organizadora, entre profissionais com destacada atuação e que não apresentem impedimento.

DTI CHALLENGE | 2018

- 6.2. **Estão impedidos de participar como Julgadores** os sócios, associados, empregados ou contratados pelo Patrocinadores.
- 6.3. Os Julgadores avaliarão o grau de inovação, estratégia e diferenciação do projeto, produto ou serviço apresentado por cada Equipe, em termos de qualificação técnica, viabilidade, novidade e potencial de impacto no mercado.
- 6.4. Os Julgadores deverão preencher a Ficha de Avaliação ("**Ficha de Avaliação**") contendo os critérios de avaliação de cada Equipe, que poderá ser disponibilizada aos Competidores, caso assim solicitado.
- 6.5. Será declarada **VENCEDORA** a Equipe que, além de atender todas as regras deste Regulamento, obtiver a maior nota considerando-se a soma das notas de todos os Julgadores.
- 6.6. Em caso de empate, o critério de desempate escolhido será sorteio a ser realizado pela escolha de números aleatórios, através do site www.random.org. O sorteio se dará em público ou, mediante limitações de infraestrutura, com a presença de ao menos 1 (um) representante das Equipes cuja pontuação encontra-se empatada.

VII – DO PRÊMIO

- 7.1. A Comissão Organizadora poderá conceder prêmios em dinheiro, bens ou benefícios às Equipes melhor classificadas.
- 7.2. O recebimento de prêmios ficará **condicionado à assinatura de termo de compromisso e quitação por parte de cada beneficiário**.
- 7.3. É de **inteira, exclusiva e total** responsabilidade dos Competidores arcarem com eventuais taxas, emolumentos, tributos que sejam exigidos pela aduana ou receita federal de seu país, que tenham como fato gerador esta premiação.
- 7.4. Para todos os fins tributários, escriturários, fiscais e legais, o prêmio é considerado como receita, cabendo aos vencedores o dever de proceder com a devida escrituração, nos moldes legais.
- 7.5. Caso a Comissão Organizadora verifique, em até 90 (noventa) dias após a entrega do prêmio, qualquer irregularidade cometida pelos Competidores, em desacordo com este Regulamento, estes deverão devolver a o prêmio recebido, na integralidade, ou indenizar por valor equivalente.

VIII – DO INVESTIMENTO NAS EQUIPES POR PARTE DOS PATROCINADORES

- 8.1. Aos Patrocinadores do evento será garantida a **faculdade** e a **prioridade** de investimento nas Equipes participantes do DTI Challenge que optarem por constituir sociedade para este propósito ("Investimento").

DTI CHALLENGE | 2018

- 8.2. As negociações deverão ser travadas **diretamente entre eventual Patrocinador ou interessado e a Equipe**, sem participação da Comissão Organizadora.
- 8.3. Os Patrocinadores gozam de um período de exclusividade de Investimento no prazo de 30 (trinta) dias após o término do DTI Challenge. **Neste período, não podem os Competidores ou Equipes oferecer a terceiros os projetos, produtos ou serviços desenvolvidos durante a Competição sem antes consultar, por escrito, os Patrocinadores.**
- 8.3.1. Caso um **Investidor Não Participante** faça oferta de Investimento que interesse a uma Equipe que já tenha recebido oferta de investimento de um Patrocinador, dentro do prazo previsto anteriormente, **a Equipe** deverá notificar por escrito o **Patrocinador**, cientificando-lhe dos termos oferecidos pelo **Investidor Não Participante**, para que o **Patrocinador**, caso queira e no prazo de 10 (dez) dias, possa igualar aquela oferta, situação em que terá direito de preferência para realizar o Investimento nos mesmos termos do **Investidor Não Participante** (“Direito de Preferência de Investimento”).
- 8.3.2. Não havendo comunicação por parte do **Patrocinador** após 10 (dez) dias da notificação de oferta oferecida pela **Equipe**, tendo por objeto a oferta recebida de **Investidor Não Participante**, presume-se a recusa do Patrocinador em equiparar sua oferta de investimento.
- 8.4. No caso de mais de um Patrocinado manifestar interesse em investir em uma Equipe, competirá à a própria Equipe decidir a respeito.

IX- DOS DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Neste ato, todos os Competidores, Patrocinadores, Julgadores e demais Participantes da Competição cedem à Comissão Organizadora, gratuitamente, todos os direitos de uso de imagem, para fins de composição de informes publicitários, notas à imprensa, mídias digitais, divulgação do evento e reportagens, excetuando-se o uso contrário à moral e aos bons costumes.
- 9.2. Ao se inscreverem na Competição, os Competidores autorizam a Comissão Organizadora e os Patrocinadores a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional, quanto internacional, em conteúdo relacionado à Competição.
- 9.2.1. **Caso solicitado, os Competidores se comprometem a assinar termo de cessão de direito de uso de sua imagem** em favor da Comissão Organizadora e dos Patrocinadores, tendo por objeto as atividades desenvolvidas na Competição.

DTI CHALLENGE | 2018

X – DO DEVER DE REVELAR

10.1. Todos os Participantes têm o dever de revelar qualquer informação que possa ser entendida como motivo de ELIMINAÇÃO SUMÁRIA, assim como qualquer outra que possa ser entendida como impedimento para participar da Competição ou que seja contrária à moral e aos bons costumes.

XI – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os fins, aplica-se como critério de julgamento das controvérsias oriundas desta Competição a Lei Brasileira, renunciando todos os Participantes a quaisquer outras.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As cláusulas deste Edital serão interpretadas a fim de garantir sua validade e eficácia nos termos da lei aplicável. Eventual vício em uma cláusula, não afetará a validade e a interpretação das demais.

12.2. Todas as interpretações de eventuais regras dúbias, contradições e/ou omissões serão feitas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

12.3. A efetiva participação no DTI Challenge presume a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.4. As Partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG como o único competente para solucionar qualquer litígio entre as Partes, renunciando a qualquer outro, por mais conveniente que seja.
